

2 — A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 05/08/2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Agalva, 18 de Agosto de 2010. — O Vogal em substituição do Presidente, *Sara Leitão*.

303613048

FREGUESIA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Declaração de rectificação n.º 1724/2010

O aviso n.º 16478/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 18 de Agosto de 2010, foi publicado com uma inexactidão, pelo que se procede à sua rectificação.

Assim, no n.º 6, onde se lê «Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, na unidade orgânica a seguir indicada:» deve ler-se «Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Freixo de Espada à Cinta, o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, na unidade orgânica a seguir indicada:».

18 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Raul de Jesus Rocha Ferreira*.

303613915

FREGUESIA DE MARMELETE

Edital (extracto) n.º 877/2010

Regulamento dos cemitérios n.º 1 e n.º 2

Marta Sofia Tiago Martins, Presidente da Junta de Freguesia supra, torna público que, por deliberação tomada em reunião de 6 de Agosto de 2010, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete a discussão pública o Projecto de Regulamento dos Cemitérios n.º 1 e n.º 2 da Freguesia, pelo período de 30 dias a contar da data de publicação deste edital.

O regulamento poderá ser consultado, na Secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário normal de funcionamento, bem como no site.

No decurso do período de discussão pública poderão ser apresentadas sugestões, reclamações, presencialmente na Secretaria da Junta, por correio, fax ou endereço electrónico, referindo expressamente a identificação (nome, n.º do BI ou C. Cidadão e morada).

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo desta Freguesia.

9 de Agosto de 2010. — A Presidente da Junta, *Marta Sofia Tiago Martins*.

303610812

FREGUESIA DE ORIZ (SANTA MARINHA)

Edital n.º 878/2010

Brasão, bandeira e selo

José Dias Afonso de Araújo, presidente da junta da freguesia de Oriz Santa Marinha, do concelho de Vila Verde. Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Oriz Santa Marinha, concelho de Vila Verde, tendo em conta o Parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos “Arqueólogos Portugueses de 15 de Junho de 2010, que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia em 06/05/2010.

Brasão: escudo azul, com remate de torre sineira de dois arcos de prata, lavrada de negro, com dois sinos de ouro; em chefe, dois ramos de pinheiro de prata com pinhas do mesmo, acantonados. Um em banda e outro em barra; campanha diminuta ondada de três tiras de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Oriz Santa Marinha”.

Bandeira: Amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: Junta de Freguesia de Oriz Santa Marinha — Vila Verde”.

Vila Verde 16/08/10. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Dias Afonso de Araújo*.

303605978

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 16919/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração de 28 de Abril de 2010 e das deliberações do Conselho de Administração de 2010.05.03 e 2010.07.26 e depois de consultada a DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, que informa que não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, na Divisão de Projectos e Obras, sector de construção de obras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, e designado no Mapa de Pessoal destes Serviços.

2 — Local de trabalho — Concelho de Tomar, abrangendo a área de actuação dos Serviços Municipalizados.

3 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Desenvolvimento de funções na área de cabouqueiro em consonância com os objectivos pretendidos, sob orientação do Director Delegado e de acordo com as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, nomeadamente:

1. Assegurar a preparação dos materiais necessários às obras, nomeadamente, as argamassas, tubagens e abertura, limpeza e fecho de valas;
2. Realizar trabalhos diversos necessários à construção, manutenção e reparação da rede de águas e saneamento;
3. Auxiliar os operários especializados na execução das obras.

5 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas:

Requisitos Gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos específicos:

- a) Nível Habitacional — Grau 1
- b) Habilitações Académicas e Profissionais — Escolaridade Obrigatória conforme a idade.

Possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Não.

6 — Âmbito do recrutamento:

O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, podendo candidatar-se ao procedimento, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme